



MILLPAR S.A.

CNPJ nº 44.611.387/0001-98 - NIRE 41300314662



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da (Millpar ou Companhia) referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Este relatório e as demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), e é acompanhado do Relatório dos Auditores Independentes.

Mensagem da Administração

Teremos a satisfação de apresentar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, com o respectivo relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, destacando as ações, evoluções e conquistas experimentadas pela Millpar nesse período. O ano de 2024 foi marcado por mudanças importantes na liderança da Millpar, especialmente pela transição da posição de CEO, com Ettore Giacomet Basile sucedendo a Norton Fabris.

A nova liderança está alinhada à clara e definida estratégia de negócio da Companhia, amparada no crescimento sustentável, motivada no enfrentamento dos desafios e oportunidades globais do setor e comprometida com uma gestão prudente e de excelência. O ano foi marcado também pela chegada de Edmilson Kazama assumindo a posição de Diretor Industrial. Com larga experiência na área de manufatura, vem contribuindo e alcançando uma importante melhora na gestão do processo produtivo da Companhia, concentrando esforços e recursos, na busca de uma maior eficiência industrial, segurança e qualificação de nossos colaboradores.

O exercício de 2024 novamente se revelou desafiador para a Millpar, além de fatores externos que impactaram a economia global, também fatores internos influenciaram o nosso ambiente de negócios. Resultando em um cenário complexo, marcado pela alta volatilidade cambial e desafios logísticos de difícil equacionamento. O segmento do mercado norte-americano em que atuamos segue extremamente competitivo, com concorrentes internacionais, especialmente do sudeste asiático, expandindo sua atuação e aumentando a oferta de produtos. A manutenção da elevada taxa de juros americana tem restringido o crescimento do mercado imobiliário norte-americano em geral. Esses fatores também contribuíram para a redução das margens de nossos produtos.

Ao longo de todo o ano de 2024, as dificuldades logísticas globais se agravaram em relação ao ano anterior, afetando rotas e a cadeia de suprimentos, exigindo que a

Companhia adotasse ações criativas, objetivando manter a assiduidade de entrega e o compromisso com a satisfação dos nossos clientes. A persistência da crise e o gargalo portuário no Sul do Brasil, com o esgotamento dos portos destinados a contêineres continuaram impactando dramaticamente na competitividade da indústria nacional, causando prejuízos bilionários, em especial aos exportadores. As severas restrições na capacidade de armazenagem e embarque dos nossos produtos resultaram em despesas de *pre-stacking* e *detention* (não recorrentes), culminando no agravar das despesas com vendas da Millpar no exercício.

A alta volatilidade do câmbio verificada no mercado financeiro nesse exercício, fez com que a paridade do Real frente ao Dólar experimentasse uma desvalorização contínua, impactando fortemente as expectativas, o ambiente de negócios e os resultados do setor exportador brasileiro. A Millpar visando se proteger da forte volatilidade cambial do ano e mitigar os efeitos econômicos das respectivas oscilações da moeda nacional no seu resultado financeiro, adotou a partir desse exercício a política contábil de hedge accounting.

A Companhia, de forma prudente e conservadora, buscou também garantir maior previsibilidade e flexibilidade no controle da sua liquidez de curto e médio prazo, frente às incertezas e volatilidade da atual conjuntura. Gozando de sólida e confiável posição junto às instituições financeiras parceiras, obteve a ampliação do prazo médio do seu endividamento, de 18 para 46 meses, com o mesmo custo ponderado de capital anterior. Proporcionando à estrutura de capital da Millpar maior robustez no enfrentamento das incertezas, desafios futuros e oportunidades que se apresentem.

Por fim, a Companhia realizou com êxito o seu primeiro *retrofit* da serraaria na planta de Guarapuava, garantindo estabilidade, eficiência, qualidade e segurança na produção industrial da unidade.

Anovemos um cenário externo desafiador, com inflação e juros ainda elevados e com tendência de alta, especialmente nos Estados Unidos, que, combinado com os desafios fiscais do Brasil, torna o cenário para 2025 incerto. Recomendando, portanto, cautela e disciplina nas decisões empresariais da Companhia. A Administração agradece aos acionistas, colaboradores, clientes, parceiros e toda a comunidade na qual se insere a Companhia pela confiança e apoio ao nosso trabalho. Estamos comprometidos e motivados a continuar nossa busca incessante pela excelência e a maximização dos resultados.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	BALANÇO PATRIMONIAL		Passivo e patrimônio líquido		2024		2023	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Ativo								
Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	208.929	298.830	Fornecedores (Nota 14)	57.532	30.670			
Instrumentos financeiros derivativos (Nota 6)	-	1.491	Partes relacionadas (Nota 15)	170	227			
Contas a receber de clientes (Nota 7)	60.106	31.635	Empréstimos e financiamentos (Nota 16)	40.772	108.854			
Estoque (Nota 8)	132.760	144.044	Instrumentos financeiros derivativos (Nota 6)	4.628	-			
Ativo biológico (Nota 12)	39.568	44.149	Salários e contribuições sociais	9.431	10.682			
Impostos e contribuições a recuperar (Nota 9)	19.518	11.867	Impostos e contribuições a recolher (Nota 17)	4.168	5.400			
Adiantamentos a fornecedores	732	7.909	Dividendos a pagar (Nota 19d)	10.000	20.000			
Outros créditos (Nota 10)	5.712	3.099	Adiantamento de clientes	1.446	8.100			
	467.325	543.024		128.147	183.933			
Não circulante			Não circulante					
Impostos e contribuições a recuperar (Nota 9)	8.124	9.582	Empréstimos e financiamentos (Nota 16)	248.072	184.710			
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 11)	23.901	-	Provisão para contingências (Nota 18)	993	29			
Investimentos	30	-	Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 11)	-	4.900			
Ativo biológico (Nota 12)	-	3.711		249.065	189.639			
Imobilizado (Nota 13)	169.176	174.589	Total do passivo	377.212	373.572			
Intangível	243	162	Patrimônio líquido					
	169.449	178.462	Capital social (Nota 19a)	226.828	226.828			
	201.474	188.044	Reservas de capital (Nota 19b)	46.564	46.564			
			Outros resultados abrangentes (Nota 6)	(25.622)	85.104			
			Reservas de Lucros (Nota 19c)	29.887	357.296			
				668.799	731.068			
Total do ativo	668.799	731.068	Total do passivo e patrimônio líquido	668.799	731.068			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Reservas de lucros		Reservas de lucros		Outros resultados abrangentes		Lucro (Prejuízo) líquido do exercício		Total do patrimônio líquido
	Capital social	Reservas de lucros	Reservas de lucros	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	Lucro (Prejuízo) líquido do exercício		
Em 1º de janeiro de 2023	226.828	46.564	5.266	60.049	-	-	-	338.707	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	38.789	38.789	38.789	
Destinação do Lucro:									
Dividendos estatutários (Nota 19d)	-	-	-	-	-	(9.212)	(9.212)	(9.212)	
Dividendos propostos (Nota 19d)	-	-	-	-	-	(10.788)	(10.788)	(10.788)	
Constituição das reservas (Nota 19c)	-	-	1.939	7.420	9.430	(18.789)	(18.789)	(18.789)	
Em 31 de dezembro de 2023	226.828	46.564	7.205	7.420	69.479	-	-	357.996	
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(30.287)	(30.287)	(30.287)	
Absorção do prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(30.287)	(30.287)	(30.287)	
Hedge Accounting, líquido de impostos (Nota 6)	-	-	-	-	-	(25.622)	(25.622)	(25.622)	
Dividendos propostos (Nota 19d)	-	-	-	-	-	(10.000)	(10.000)	(10.000)	
Constituição das reservas (Nota 19c)	-	-	-	7.420	9.430	(18.789)	(18.789)	(18.789)	
Transferência de reservas (Nota 19c)	-	-	-	(36.612)	36.612	-	-	-	
Em 31 de dezembro de 2024	226.828	46.564	7.205	-	36.612	(25.622)	-	291.587	

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Millpar S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, tem sua sede em Guarapuava - PR, onde está instalada sua principal unidade industrial. A Companhia também possui uma filial em Quedas do Iguaçu-PR. A Companhia tem por objeto social a industrialização, comércio, importação e a exportação de madeiras e produtos agroflorestais, a prestação de serviços à área industrial e florestal, bem como os serviços fitossanitários. A Millpar possui 100% do seu capital nacional, sendo controlada pela acionista majoritária Madeireira Giacomet S.A., que detém 68,31% das ações da Companhia. Ainda são acionistas da Companhia as empresas Marodin Participações S.A. com 16,70%, Omardim Participações e Investimentos S.A. com 10,24%, e a família Fabris. A administração da Companhia é composta por membros do Conselho de Administração, formado por membros acionistas possuída por 0,61% das ações. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 28 de fevereiro de 2025. **1.1. Principais Eventos Ocorridos Durante o Exercício de 2024: a) Mudança na estrutura da gestão:** O ano de 2024 foi marcado por importantes mudanças na liderança da Companhia, com a transição do cargo de CEO, com Ettore Giacomet Basile, sucedendo Norton Fabris. A liderança da Millpar segue alinhada à visão de longo prazo, com ênfase em enfrentar os desafios globais do setor e em manter uma gestão prudente, orientada para a excelência operacional. Outro marco relevante foi a chegada de Edmilson Kazama, que assumiu a posição de Diretor Industrial. Com vasta experiência na área de manufatura, Kazama trouxe melhorias significativas na gestão do processo produtivo, concentrando esforços na busca por maior eficiência industrial, segurança e na qualificação contínua dos colaboradores da Companhia. **b) Conflitos Geopolíticos:** Em fevereiro de 2024, a Rússia lançou uma invasão militar em larga escala, se envolvendo em um amplo conflito militar com a Ucrânia, fazendo com que governos e autoridades em todo o mundo, anexassem sanções econômicas a setores econômicos da Rússia e Bielorrússia. Ainda vem sendo uma fonte significativa de risco geopolítico com grandes implicações econômicas globais, gerando incertezas nos mercados financeiros, especialmente quanto aos preços das commodities energéticas. A Administração da Companhia está monitorando cuidadosamente os desenvolvimentos para avaliar qualquer possibilidade de impactos que futuros que possam surgir como resultado da crise em andamento. **c) Colapso Logístico e Portuário:** Durante o ano de 2024, as tensões entre Israel e o Hamas sob a Palestina adicionaram outra camada de incertezas logísticas, uma vez que o Oriente Médio desempenha um papel crucial nas rotas comerciais globais, fazendo com que a Companhia também monitore tais desenvolvimentos por possíveis repercussões econômicas. Esses conflitos afetaram as rotas de navegação globais, aumentando o tempo de entrega, consequentemente gerando escassez de navios e contêineres, impactando assim em aumento dos preços de fretes marítimos. A Companhia conta com uma vigilante estratégia de logística, visando garantir a entrega em tempo para o comprador (EUA), seja tanto para a manutenção quanto para a expansão de seus relacionamentos comerciais. Durante o ano, os desafios logísticos impactaram a eficiência da cadeia de suprimentos, especialmente no contexto portuário. Restrições operacionais nos portos ao longo do ano geraram aumento dos estoques de produtos acabados e em processo de fabricação, impactando o fluxo de caixa e intensificando parcerias com empresas de logística e implementando a locação de navios fretados para envios dos pedidos aos clientes da Companhia nos Estados Unidos da América, buscando manter o compromisso com a satisfação do cliente e atendendo aos prazos de entrega. **d) Reforma Tributária sobre o consumo:** Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132, que estabelece a Reforma Tributária ("Reforma") sobre o consumo. O modelo da Reforma está baseado num IVA repartido ("IVA dual") em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS), que substituirá o PIS e o COFINS, e uma sub-nacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá o ICMS e o IOTF. Também criado um imposto adicional ("IS") de competência estadual, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços pre-judiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos de lei complementar. Em 17 de dezembro de 2024, foi concluída a aprovação, pelo Congresso Nacional, do primeiro projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") que regulamentará o arcabouço da Reforma. Em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como projeto de lei complementar ("Lei Complementar nº 187/2024") em 19 de dezembro de 2024, o presidente da República, Embrala a regulamentação e a instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao

»»» **MILLPAR S.A.**

10. OUTROS CRÉDITOS

	2024	2023
Despesas antecipadas (a)	2.642	2.676
Provisões de despesas portuárias/aduaneiras (b)	1.851	-
Despesas transitórias de exportação (c)	875	-
Outros créditos	344	423
	5.712	3.099

Parcela circulante 5.712 3.099
 (a) Representado por prêmios de seguros vigentes, são apropriados ao resultado pelo período de vigência da operação. (b) Refere-se a custas de despesas portuárias relacionadas à exportação/mercadoria não recebida pelo cliente. (c) Representam custas de mercadorias relacionadas à mercadoria consignada para venda efetiva.

11. IMPOSTOS DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

(a) Impostos Diferidos:

	2024	2023			
Natureza dos créditos	Base de cálculo	IR	CS	Total	Total
Ativo:					
Provisão para perdas c/créditos ICMS	6.400	1.600	576	2.176	1.444
Provisão de despesas comerciais	10.562	2.640	951	3.591	420
Provisão de contingências trabalhistas	993	248	89	337	10
Efeitos reversão receitas - aplicação CPC 47	4.710	1.178	424	1.602	-
Provisão de despesas não recorrentes	1.000	250	90	340	-
Variação cambial	41.121	10.280	3.701	13.981	-
Prejuízos fiscais	6.684	1.671	-	1.671	-
Bases Negativas	9.884	-	890	890	-
	17.867	6.721	24.588	1.874	

Passivo:

Provisão despesas portuárias/aduaneiras ME	1.851	463	167	630	-
Provisão despesas fretes rodoviários ME	168	42	15	57	-
Efeitos reversão de receitas - aplicação CPC 47	-	-	-	-	186
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-	506
Variação cambial	-	-	-	-	6.082
	505	182	687	6.774	

Valor líquido
 A Companhia reconheceu créditos tributários sobre diferenças temporárias, os quais não possuem prazo prescricional. O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado anualmente pela Companhia.

(b) Despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social:

	2024	2023
(Prejuízo) lucro antes dos impostos	(48.240)	58.274
Alíquota vigente - taxa nominal	34%	34%
Expectativa de despesa de imposto de renda e contribuição social pela taxa nominal	16.402	(19.813)
Resultados de equivalência patrimonial	-	-
Despesas/receitas não dedutíveis para fins de impostos	1.087	(87)

13. IMOBILIZADO

	Terrenos	Edificações	Máquinas e equipamentos	Outros	Obras e mandamento	Total
Em 31 de dezembro de 2023	5.752	47.295	64.193	23.832	28.138	169.210
Aquisições	-	-	-	50	28.504	28.554
Baixas	-	-	(147)	(112)	(77)	(336)
Depreciações	-	(2.728)	(14.936)	(5.130)	-	(22.794)
Transferência para intangível	-	-	-	(45)	(45)	(45)
Transferências	29	4.393	12.285	3.773	(20.480)	-
Saldo contábil líquido	5.781	48.960	61.395	22.413	36.040	174.589
Em 31 de dezembro de 2024	5.781	48.960	61.395	22.413	36.040	174.589
Aquisições	-	-	-	-	20.443	20.443
Baixas	-	-	(153)	(138)	(457)	(748)
Depreciações	-	(3.325)	(15.260)	(6.378)	-	(24.963)
Transferência para intangível	-	-	-	-	(145)	(145)
Transferências	-	18.844	19.013	11.708	(49.565)	-
Saldo contábil líquido	5.781	64.479	64.995	27.605	6.316	169.176

A conta outros é composta por caminhões, implementos, instalações, móveis e utensílios, tratores e veículos. **Avaliação do valor recuperável do imobilizado:** Durante os exercícios de 2024 e 2023, a Companhia apresentou reduções nas margens de lucros dos produtos decorrentes de quedas nos preços dos produtos, maior competitividade no mercado e aumento nos custos logísticos, considerados como fatores indicativos de não recuperabilidade dos ativos não circulantes. Não obstante, a administração da Companhia possui estudos recentes do valor justo deduzidos das despesas de venda da Unidade Geradora de Caixa que é a própria Companhia, que demonstram que o valor recuperável é superior ao valor contábil dos ativos não circulantes em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não sendo requerida a constituição de uma provisão para *impairment*. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2024, não há itens específicos do imobilizado que estejam abandonados ou subutilizados e que requeiram uma provisão para *impairment*.

14. FORNECEDORES

	2024	2023
Fornecedores - mercado interno	44.939	26.119
Fornecedores - mercado externo	12.593	4.551
	57.532	30.670

	2024	2023
Outros	464	415
Total de despesas de imposto de renda e contribuição social	17.953	(19.485)
Impostos correntes	2.350	(12.034)
Impostos diferidos	15.603	(7.451)
Encargos fiscais	17.953	(19.485)
Alíquota efetiva do imposto de renda e contribuição social	0%	34%

12. ATIVOS BIOLÓGICOS

O saldo dos ativos biológicos da Companhia, ao valor justo, pode ser assim demonstrado:

	2024	2023
Saldo Inicial	47.860	80.762
Aquisição de florestas (a)	80.375	53.913
(-) Baixa/exaustão de florestas compradas	(88.667)	(86.815)
	39.568	47.860
Ativo circulante	39.568	44.149
Ativo não circulante	-	3.711

Todas as florestas em 31 de dezembro de 2024 possuem a estimativa de exaustão no exercício de 2025. O ativo biológico é compreendido por florestas de Pinus adquiridas de terceiros. Os ativos biológicos com exaustão a curto prazo (próximo 12 meses) são avaliados ao preço de aquisição. Já os ativos biológicos com exaustão a partir do 12º mês são avaliados pelo seu valor justo. A avaliação dos ativos biológicos por seu valor justo considera certas estimativas, tais como: preço de madeira, taxa de desconto, plano de colheita das florestas e volume de produtividade, as quais estão sujeitas a incertezas, podendo gerar efeitos nos resultados futuros em decorrência de suas variações. **a) As Principais Premissas Utilizadas na Determinação do Valor Justo, quando aplicáveis, seguem abaixo:** i) Os preços dos ativos biológicos, denominados em R\$/metro cúbico, são obtidos por meio de pesquisas de preço de mercado, divulgadas por empresas especializadas, e preços praticados internamente. ii) As florestas são valorizadas por seu valor justo, o qual reflete o preço de venda do ativo menos os custos necessários para colocação do produto em condições de venda ou consumo; iii) A metodologia utilizada na mensuração do valor justo dos ativos biológicos corresponde à projeção dos fluxos de caixa futuros descontados conforme o ciclo de extração projetado das florestas, levando-se em consideração as variações de preço, crescimento ou decréscimo dos ativos biológicos; iv) A taxa de desconto utilizada nos fluxos de caixa corresponde ao custo médio de capital ponderado da Companhia, o qual é revisado anualmente pela Administração; v) Os volumes projetados para consumo são definidos com base em uma estratificação em função de cada espécie e suas características. O conjunto dessas características compõe o incremento médio anual, utilizado como base na projeção de produtividade; vi) A apuração da exaustão dos ativos biológicos é realizada com base no valor justo dos ativos biológicos colhidos no período.

b) Reconciliação e Movimentação do ativo biológico:

	2024	2023
Saldo inicial	47.860	80.762
Aquisição de florestas próprias	41.341	19.090
(-) Exaustão de florestas próprias	(55.535)	(51.485)
Aquisição de florestas de terceiros	39.034	34.823
(-) Exaustão de florestas de terceiros	(33.132)	(35.330)
Saldo final	39.568	47.860

Dada às características de aquisição de ativos florestais para consumo no curto prazo, a administração não identificou variações de valor justo nos ativos biológicos para 31 de dezembro de 2024.

	2024	2023
Saldo inicial	47.860	80.762
Aquisição de florestas próprias	41.341	19.090
(-) Exaustão de florestas próprias	(55.535)	(51.485)
Aquisição de florestas de terceiros	39.034	34.823
(-) Exaustão de florestas de terceiros	(33.132)	(35.330)
Saldo final	39.568	47.860

15. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

	Passivo circulante	2024	2023
Saldo de compras de produtos e alugueis		170	227
Dividendos a pagar		10.000	20.000
		10.170	20.227
Custos e despesas por natureza	2024	2023	
Compra de materiais uso e consumo	(163)	-	
Compra de madeira	-	(404)	
Aluguel das instalações	(2.463)	(2.705)	
	(2.626)	(3.109)	

Remuneração do Pessoal-chave da Administração
 O pessoal-chave da administração inclui os conselheiros e diretores. A remuneração paga ou a pagar ao pessoal-chave da administração, por seus serviços, são:

	2024	2023
Salários e pró-labore	6.098	4.953
Encargos sobre salários e pró-labore	1.346	991
	7.444	5.944

16. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	Moedas	Vencimentos	2024	2023
ACC	USD	01/2025 a 08/2025	24.903	159.889
PPE	USD	01/2025 a 06/2031	162.443	-
CPR-F	USD	01/2024 a 12/2028	101.498	133.675
			288.844	293.564

Parcela circulante 40.772 108.854
 Parcela não circulante 248.072 184.710
 ACC - Adiantamentos de Contrato de Câmbio, PPE - Pré-Pagamento de Exportação, CPR-F - Cédulas de Produto Rural com liquidação financeira. Os contratos apresentados pela Companhia estão atualizados pela taxa PTAX de venda na data de 31 de dezembro de 2024. **Garantias e Covenants:** As operações contratadas da Companhia são livres de garantias, avais, ou vinculação de quaisquer outras obrigações. As operações de longo prazo possuem *covenant financeiros*. A Companhia cumpre integralmente seus *covenants financeiros* no final de dezembro de 2024.

Cronograma de Vencimentos do Valor Principal

	2024	2023
2025	36.575	101.670
2026	54.583	55.981
2027	76.200	90.208
A partir de 2028	117.289	34.611
	284.647	282.470
	2024	2023

Movimentação dos Empréstimos
 Saldo inicial **293.564** **318.246**
 Captação de empréstimos 164.924 132.151
 Juros e variação cambial apropriados 89.885 (3.999)
 Pagamento de principal (229.424) (139.772)
 Pagamento de juros (30.105) (13.062)
Saldo final **288.844** **293.564**

No início do 2º semestre, a Companhia concluiu junto aos seus principais bancos credores o alongamento de mais de R\$ 178 milhões em empréstimos. As operações de alongamento possuem 24 meses de carência para o principal e vencimentos de 5 até 7 anos com amortizações trimestrais. R\$ 119 milhões se referem à troca de instrumentos de dívida de curto prazo (ACC) por instrumentos de longo prazo (PPE) e R\$ 60 milhões se referem ao aditamento contratual cujo vencimento foi estendido de 2026 para 2029. O movimento destaca os ótimos relacionamentos bancários e permitiu dobrar o prazo médio de seu endividamento sem aumentar o custo ponderado da dívida. Das captações realizadas em 2024, R\$ 46 milhões se referem à aquisição de ativos biológicos e operações de CAPEX. Os valores apropriados em razão da variação cambial somaram R\$ 67 milhões, sendo a preponderância com efeito competência, enquanto os juros apropriados totalizaram R\$ 23 milhões no ano. A Companhia manteve sua estratégia de manutenção do endividamento em moeda estrangeira (dólar americano) em razão da sua natureza exportadora e seu principal mercado. O expressivo valor da variação cambial observado no ano é consequência da depreciação do real frente à moeda americana. A Companhia manteve sua liquidez e caixa robustos, mesmo diante da aceleração da depreciação do real frente ao dólar americano ao final do exercício 2024.

17. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	2024	2023
INSS	2.011	2.128
FGTS	747	576
PIS e COFINS	568	665
IRRF	680	634
IRPJ e Contribuição Social	-	1.309
Outros	162	88
	4.168	5.400

Parcela circulante 4.168 5.400

18. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

	2024	2023
Trabalhistas	993	29
	993	29

Parcela circulante 993 29
 A Companhia é parte em ações judiciais de natureza trabalhista que totalizam R\$ 3.519 mil. Nenhuma dessas ações se refere a valores individualmente significativos. As discussões envolvem principalmente reclamações de horas extras, insalubridade e periculosidade, indenizações por acidente de trabalho, entre outros.

19. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital: O capital social, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, é de R\$ 226.828 mil, composto por 2.268.283.724 ações ordinárias, sem valor nominal. **(b) Reserva de Capital:** Em 31 de dezembro de 2024, o saldo se manteve em R\$ 46.564 mil. **(c) Reservas de Lucros: (i) Reserva Legal:** Conforme o Estatuto Social da Companhia, a reserva legal se constitui pela destinação de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social, e poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou para aumento de capital. Em 31 de dezembro de 2024, não houve lucro líquido. **(ii) Reserva de lucros:** Reserva a ser utilizada de acordo com a aprovação do Conselho de Administração e Assembleia Geral. **(iii) Reserva de incentivos fiscais:** Em 2023, essa reserva foi constituída visando pleitear futuras oportunidades tributárias, vinculada ao valor do montante da reserva de incentivos fiscais. Baseada em pareceres tributários, a Companhia decidiu não seguir com a tese e reverter ao final do exercício de 2024 a reserva de incentivos fiscais para reserva de lucros. **(iv) Reserva de lucros a realizar:** Em 2024, houve a transferência para reserva de lucros. **(d) Dividendos:** Em conformidade com o Art.202 da Lei 6.404/1976, os acionistas possuem direito de receber de dividendos mínimos e obrigatórios. No caso da Companhia, estão previstos dividendos estatutários de 25% do lucro líquido apurado no exercício ajustado na forma da lei.

	2024	2023
(Prejuízo) lucro do exercício	(30.287)	38.789
Constituição da reserva legal - 5%	-	1.939
(Prejuízo) lucro do exercício base para dividendos	(30.287)	36.850
Dividendos estatutários - 25%	-	9.212
Dividendos propostos	10.000	10.788

Em 31 de dezembro de 2023, os dividendos estatutários e adicionais propostos foram pagos integralmente em abril de 2024. Mesmo sem apresentar lucro no exercício 2024, a proposta da administração é distribuir R\$ 10 milhões, dos quais foram provisionados com previsão de pagamento em abril de 2025. **(e) Lucro por Ação: (i) Básico e diluído:** O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela sociedade e mantidas como ações em tesouraria.

	2024	2023
(Prejuízo) lucro atribuível aos acionistas da Companhia	(30.287)	38.789
Quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação (milhares)	2.268.284	2.268.284
(Prejuízo) lucro básico e diluído por ação - R\$	(0,01)	0,02

Não há itens de diluição no cálculo do prejuízo ou lucro por ação, portanto o valor do resultado por ação básico e diluído são iguais.

20. RECEITA

A reconciliação entre as vendas brutas e a receita líquida é como segue:

	2024	2023
Vendas brutas de produtos e serviços	538.635	483.059
Devoluções e abatimentos	(7.126)	(4.158)
Impostos sobre vendas	(6.947)	(6.204)
	524.562	472.697

Mercado interno	52.183	45.268
Mercado externo	472.384	427.429
Receita líquida	524.562	472.697

21 CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA E OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS LÍQUIDAS

	2024	2023
Custos fixos e variáveis (matérias-primas, materiais de consumo e outros)	(307.950)	(249.299)
Gastos com pessoal	(109.668)	(95.151)
Depreciações e amortizações	(25.027)	(22.408)
Despesas portuárias e fretes sobre vendas	(79.891)	(52.720)
Energia elétrica	(13.522)	(14.483)
Serviços prestados por terceiros	(8.479)	(9.082)
Arrendamento	(2.308)	(2.769)
Ganho (Perda) na baixa e alienação de imobilizado	2.350	189
Reclamatórias cíveis e trabalhistas	(586)	(87)
Provisão para riscos de contingências trabalhistas	(964)	(29)
Outras receitas e despesas	617	(994)
Total	(545.428)	(446.833)

Custos das vendas	(433.192)	(360.982)
Despesas com vendas	(85.197)	(57.608)
Despesas administrativas	(29.669)	(28.701)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	2.630	458
Total	(545.428)	(446.833)

22. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	2024	2
--	------	---